



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Processo Licitatório N.º 2511001/2020** referente ao Processo carona n.º 001/2020, tendo por objeto a ***Adesão a ATA de Registro de Preços Originária do Pregão Eletrônico n.º 11/2019/FNDE/MEC - No SIGARP n.º 88789, para aquisição de 03 (três) ônibus rural escolar - ORE 1 (4x4), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA***, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso - PA com SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 93.785.822/0001-06, estabelecida à Rua Irmão Gildo Schiavo, n.º 110 - com sede em Caxias do Sul / RS, com valor global de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, consta-se adequado nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer do Controle Interno, S.M.J.

Novo Progresso/PA, 21 de dezembro de 2020.

LORRAN REZENDE DE QUEIROZ
Coordenador do Controle Interno
Portaria n.º 145/2018